



REGULAMENTO DO INCENTIVO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS Rede Comunicadores Territoriais Populares e Políticas Públicas – PEPS

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A **Rede Estadual de Comunicadores Territoriais Populares e de Políticas Públicas do PEPS** é uma ação estratégica integrada ao **Projeto de Educação Popular 2025/2026 – Multiplicando Ações e Territórios de Cidadania**, concebida para **fortalecer a participação social nos territórios e ampliar a visibilidade das políticas públicas do Governo Federal**, a partir das realidades, vozes e experiências locais.

A comunicação, entendida como prática dialógica, emancipadora e educativa, é eixo estruturante do PEPS e instrumento essencial para reafirmar a democracia, promover o protagonismo comunitário e produzir narrativas a partir da realidade local.

Nesse sentido, este regulamento institui o **Incentivo à Produção de Conteúdos do PEPS 2**, um mecanismo de fomento à produção local de conteúdos em diferentes linguagens: audiovisual, visual, escrita e fotográfica, que estimula os multiplicadores e multiplicadoras dos territórios a **registrarem, interpretarem e divulgarem suas vivências, aprendizados e práticas** ao longo das etapas formativas do programa.

O incentivo busca, assim, **dar visibilidade às políticas públicas debatidas e vivenciadas nos territórios**, fortalecer a memória social do PEPS e contribuir para a consolidação de uma **Rede Estadual de Comunicadores Territoriais Populares e de Políticas Públicas**, comprometida com a educação popular, a participação social e a democratização da comunicação.

2. OBJETIVOS DO INCENTIVO

2.1 Objetivo Geral

Fomentar a criação, circulação e valorização de conteúdos produzidos nos territórios, que expressem as etapas formativas do PEPS 2, as políticas públicas debatidas e as práticas de Educação Popular vivenciadas.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Incentivar a comunicação popular como ferramenta de fortalecimento democrático;
- b) Ampliar a visibilidade das ações, metodologias e experiências dos territórios;
- c) Produzir memória social das etapas formativas do PEPS 2;
- d) Estimular a criatividade e o protagonismo dos multiplicadores na produção de conteúdos;
- e) Fortalecer a Rede Estadual de Comunicadores Populares como legado do programa.



3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Público Participante

Podem participar do Incentivo à Produção de Conteúdos os agentes multiplicadores do PEPS 2 que estejam participando ativamente das turmas e etapas formativas do programa, com presença nas atividades presenciais e envolvimento nas atividades virtuais de cada temática, fortalecendo o processo coletivo de formação e participação social.

3.2 Participação em Grupo

A participação no Incentivo à Produção de Conteúdos do PEPS será sempre realizada em grupo, sendo obrigatória a formação de grupos para a inscrição e participação em cada desafio de produção. Essa diretriz tem como objetivo estimular a produção coletiva, o diálogo, a troca de saberes e o trabalho colaborativo, princípios centrais da Educação Popular.

Para **cada desafio, cada grupo poderá inscrever apenas um (1) material por etapa formativa.**

Os grupos não precisam ser os mesmos em todos os desafios. A cada nova etapa formativa, os participantes poderão reorganizar os grupos, formando novas combinações de pessoas, de modo a ampliar a participação, favorecer diferentes trocas, integrar experiências diversas e enriquecer as vivências coletivas ao longo do processo formativo.

Em cada desafio:

Uma mesma pessoa poderá participar de apenas um grupo, não sendo permitida a inscrição simultânea em mais de um grupo na mesma etapa;

Cada grupo deverá respeitar a seguinte composição:

Mínimo de 2 (duas) pessoas;

Máximo de 5 (cinco) pessoas.

Todos os integrantes dos grupos devem pertencer à mesma turma formativa do PEPS 2, sendo permitida a participação de pessoas de territórios e municípios diferentes, desde que integrem a mesma turma.

Essa organização busca garantir equidade no processo de seleção, ampliar o alcance do incentivo e estimular a formação de uma rede diversa e colaborativa, fortalecendo a articulação entre participantes, territórios e experiências.



3.3 Sobre o Incentivo Financeiro

O incentivo financeiro será destinado ao grupo, conforme as exigências legais e administrativas do projeto. O recebimento seguirá as normas oficiais do Programa e do Instituto Dom José Gomes.

4. COMO FUNCIONA O INCENTIVO – PASSO A PASSO

Passo 1 – lançamento do desafio de produção de conteúdos

Ao final de cada duas etapas formativas concluídas, a Coordenação Estadual do PEPS 2 lançará um **Desafio de Produção de Conteúdos**, diretamente vinculado aos temas trabalhados nas respectivas etapas. O desafio tem como objetivo estimular a reflexão crítica, a sistematização dos aprendizados e a aplicação prática dos conteúdos nos territórios, por meio da produção de materiais de comunicação que fortaleçam a participação social.

Desafio 1 – Comunicação e participação social

O foco será a produção de conteúdos que articulem comunicação popular e participação social com foco nas políticas públicas de cada território.

- Etapa 1: Comunicação, cultura digital e formação de lideranças;
- Etapa 2: Participação social, políticas públicas e formação de lideranças

Desafio 2 – Trabalho e desenvolvimento territorial

O foco será a produção de conteúdos que relacionem organização social, mundo do trabalho e desenvolvimento territorial. Articulando respectivamente os conteúdos das etapas:

Etapa 3: Mundo do trabalho, sujeitos coletivos e formação de lideranças

Etapa 4: Desenvolvimento territorial, atores sociais e formação de lideranças

Passo 2 – Inscrição

Os grupos interessados deverão realizar a inscrição online, conforme orientações e prazos divulgados no calendário do desafio específico a ser publicado nos canais oficiais do programa pela coordenação.

Passo 3 – Orientações do Desafio

Após a confirmação da inscrição, cada grupo inscrito receberá um conjunto de orientações detalhadas, específicas para o desafio daquela etapa formativa. Essas orientações têm como objetivo apoiar o processo de criação, alinhar expectativas e garantir condições justas de participação.

Os grupos receberão:

- O tema do desafio, relacionado diretamente às etapas formativas vivenciadas;



- As linguagens de conteúdo aceitas para aquele desafio, indicando os formatos possíveis de inscrição;
- Orientações conceituais, pedagógicas e sugestões que auxiliem a abordagem do tema a partir da Educação Popular, das Políticas Públicas e da participação social;
- Os critérios de avaliação, explicitando os aspectos que serão considerados no processo de seleção;
- A data limite para entrega dos materiais, bem como as orientações sobre envio e organização dos arquivos.

Essas informações serão divulgadas junto ao lançamento de cada desafio e reforçadas nos canais oficiais do projeto.

Passo 4 – Produção do Conteúdo

Após o recebimento das orientações do desafio, o grupo deverá realizar a produção do conteúdo de forma coletiva, respeitando rigorosamente o tema proposto, o formato indicado e o tempo ou extensão definidos para a linguagem escolhida em cada desafio..

Os conteúdos deverão dialogar diretamente com as temáticas trabalhadas nas etapas refletindo as vivências, aprendizados e práticas desenvolvidas no território, em consonância com os princípios da Educação Popular, da participação social e da valorização das políticas públicas debatidas no PEPS.

Materiais produzidos fora do formato, do tempo/duração ou do tema estabelecidos no desafio poderão ser desconsiderados ou desclassificados no processo de avaliação.

Passo 5 – Envio do Material

Os conteúdos produzidos pelos grupos deverão ser enviados exclusivamente por meio do link oficial, disponibilizado pela Coordenação do PEPS junto ao lançamento do desafio.

O envio dos materiais deverá ser realizado até a data e o horário limite estabelecidos no calendário do desafio correspondente. Após esse prazo, o sistema será encerrado para aquele desafio, não sendo aceitas entregas fora do período definido.

As orientações sobre a organização das pastas, nomeação dos arquivos e formatos aceitos serão informadas junto às instruções do desafio e deverão ser rigorosamente respeitadas para validação da inscrição.

5. QUE TIPOS DE CONTEÚDOS PODEM SER INSCRITOS

Ao final de duas etapas formativas, a Coordenação do PEPS 2 lançará um Desafio de Produção de Conteúdos, no qual serão indicadas as linguagens que poderão ser inscritas naquele desafio específico. Dessa forma, nem todas as linguagens estarão necessariamente disponíveis em todos os desafios, sendo fundamental que os grupos observem atentamente as orientações divulgadas.



As linguagens previstas no Incentivo à Produção de Conteúdos do PEPS são:

- Audiovisual: vídeos de curta ou média duração, conforme definido em cada desafio, voltados ao registro de experiências, reflexões, práticas formativas e ações nos territórios;
- Visual / Gráfico: cards, artes digitais, ilustrações, infográficos, cartazes e mosaicos visuais, produzidos para comunicar ideias, processos, dados e vivências de forma criativa e acessível;
- Texto: relatos de experiência, reportagens comunitárias, poemas e textos de memória, que expressem reflexões, narrativas locais e aprendizagens construídas ao longo das etapas formativas;
- Fotografia: ensaios fotográficos, séries temáticas e registros documentais das ações, com foco na valorização dos sujeitos, dos territórios e das práticas desenvolvidas.

As orientações específicas sobre formato, duração, quantidade de arquivos e critérios técnicos de cada linguagem serão informadas junto ao lançamento de cada desafio, devendo ser seguidas rigorosamente pelos grupos participantes.

Passo 6 – Avaliação e Engajamento

Após o recebimento dos materiais dentro do prazo estabelecido, tem início o processo de avaliação, conduzido pela Coordenação Estadual de Comunicação e pela Equipe Pedagógica do PEPS 2, conforme os critérios definidos neste regulamento.

A partir da validação dos materiais inscritos, será iniciado também o período de engajamento, no qual os conteúdos selecionados para divulgação preliminar serão publicados nos canais oficiais do projeto. Durante esse período, os grupos inscritos serão estimulados a divulgar, compartilhar e mobilizar suas redes, ampliando o alcance dos conteúdos produzidos nos territórios.

O engajamento gerado pelos conteúdos como curtidas, comentários, compartilhamentos e outras interações, farão parte do processo de avaliação, compondo a pontuação final, conforme estabelecido nos critérios deste regulamento.

Dessa forma, a avaliação considerará tanto:

- A qualidade técnica, pedagógica e comunicacional dos materiais, quanto
- A capacidade de mobilização, articulação comunitária e alcance dos conteúdos, fortalecendo a visibilidade das políticas públicas e das experiências formativas do PEPS 2 nos territórios.

7. CALENDÁRIO DOS DESAFIOS

Cada Desafio de Produção de Conteúdos contará com um calendário próprio, definido de acordo com o encerramento das etapas formativas correspondentes. Esse calendário estabelecerá os prazos específicos de inscrição, envio dos materiais, período de



engajamento e divulgação dos resultados, devendo ser rigorosamente observado pelos grupos participantes.

O calendário de cada rodada de desafios será divulgado:

- Ao final de cada etapa formativa, junto ao lançamento do respectivo desafio;
- Nos canais oficiais de WhatsApp do Projeto;
- Nos grupos oficiais de WhatsApp dos territórios.

É de responsabilidade dos grupos participantes acompanhar atentamente as divulgações nos canais oficiais, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa.

8. COMO FUNCIONA A AVALIAÇÃO

Os conteúdos inscritos serão avaliados de forma integrada, considerando tanto a qualidade técnica, pedagógica e comunicacional dos materiais quanto a capacidade de mobilização e engajamento gerada pelos conteúdos, fortalecendo a visibilidade das ações, das políticas públicas e das experiências formativas do PEPS 2 nos territórios.

8.1 Critérios de Avaliação Técnica e Pedagógica

Os materiais serão avaliados pela Coordenação Estadual de Comunicação e pela Equipe Pedagógica do PEPS, considerando os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto e às etapas formativas correspondentes;
- Qualidade técnica do material entregue;
- Criatividade no uso da linguagem escolhida;
- Coerência das informações, reflexões e narrativas apresentadas;
- Clareza e força da mensagem, com foco comunitário e educativo;
- Adequação ao formato em que o conteúdo foi inscrito;
- Representatividade, ética e sensibilidade na forma de retratar sujeitos, comunidades e territórios.

8.2 Pontuação

A pontuação final de cada conteúdo será composta da seguinte forma:

- 50% – Avaliação técnica e pedagógica, com base nos critérios descritos acima;
- 50% – Engajamento e participação nos conteúdos nos canais oficiais de comunicação do projeto

8.3 Sobre o Critério de Engajamento

O critério de engajamento considera a capacidade dos conteúdos de mobilizar, dialogar e circular, ampliando seu alcance nos territórios e nas redes. Será contabilizado o engajamento dos conteúdos publicados nos canais oficiais do projeto, considerando, os seguintes indicadores:

- Curtidas;
- Comentários;



- Compartilhamentos.

O período de contagem do engajamento será definido e informado junto à divulgação de cada desafio ou no momento da publicação dos conteúdos, sendo comunicado previamente aos grupos participantes.

8.4 Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais conteúdos inscritos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação na Avaliação Técnica e Pedagógica;
- II – Maior pontuação específica no critério de Adequação ao Tema Proposto;
- III – Persistindo o empate, será considerado o maior número absoluto de comentários obtidos no período oficial de contagem do engajamento.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação Estadual do PEPS 2.

9. INCENTIVO, RECONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

Os grupos participantes que tiverem seus conteúdos selecionados no âmbito dos desafios receberão incentivo financeiro e divulgação oficial, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

9.1 Incentivo Financeiro

Em cada etapa formativa, será selecionado um grupo vencedor por turma, de acordo com o processo de avaliação descrito neste regulamento.

Valor do incentivo por desafio e por turma: R\$ 1.400,00, destinado ao grupo vencedor daquela etapa;

Considerando as 6 turmas do PEPS, o valor total previsto por etapa é de R\$ 8.400,00;

Considerando as 4 etapas formativas e os dois desafios previstos, o valor total previsto do incentivo é de R\$ 16.800,00

O incentivo financeiro será destinado exclusivamente ao grupo responsável pela produção selecionada em cada desafio e turma.

O pagamento será realizado conforme os critérios administrativos, legais e orçamentários do Programa, respeitando os procedimentos definidos pelo Instituto Dom José Gomes.

Cabe ao grupo contemplado adequar-se ao formato de pagamento estabelecido pelo projeto, incluindo a apresentação da documentação exigida.

As orientações específicas sobre documentação necessária, prazos e forma de pagamento serão informadas aos grupos contemplados após a divulgação dos resultados de cada desafio.



9.2 Reconhecimento Estadual

Entre as produções selecionadas nos territórios ao longo dos desafios, as três melhores produções serão exibidas no Evento Estadual de Encerramento do PEPS, a ser realizado em Florianópolis, como forma de valorizar e dar visibilidade às experiências desenvolvidas nos territórios.

Dentre essas três produções finalistas, uma será escolhida para receber o reconhecimento estadual, sendo destacada publicamente durante o evento final, diante de todas as turmas participantes do PEPS2, representantes institucionais, convidados e autoridades presentes.

Esse momento de reconhecimento busca valorizar o protagonismo dos territórios, fortalecer a memória coletiva do programa e ampliar a visibilidade das políticas públicas debatidas ao longo da formação, reafirmando a comunicação popular como instrumento de participação social e fortalecimento da democracia.

9.3 Divulgação Oficial dos Conteúdos

Além do incentivo financeiro e do reconhecimento estadual, os melhores conteúdos produzidos poderão ser divulgados oficialmente pelo PEPS 2, ampliando seu alcance e impacto social.

Os conteúdos poderão ser publicados:

- Nos canais oficiais do Instituto Dom José Gomes (Instagram, YouTube e site oficial do projeto);
- Em materiais institucionais futuros do PEPS, sempre com crédito autoral aos grupos e participantes;
- Na etapa final de formatura presencial e em outros espaços institucionais do programa.

A divulgação tem como objetivo dar visibilidade às experiências dos territórios, fortalecer a Rede Estadual de Comunicadores Territoriais Populares e contribuir para a democratização da comunicação.

10. DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

- Ao realizar a inscrição no Incentivo à Produção de Conteúdos do PEPS, o grupo participante autoriza o Instituto Dom José Gomes a utilizar, divulgar e reproduzir os conteúdos inscritos para fins educativos, institucionais e de comunicação social, no âmbito do PEPS, sem fins lucrativos e sempre com a devida identificação autoral.
- É de responsabilidade do grupo participante garantir o consentimento das pessoas filmadas ou fotografadas, respeitando as boas práticas da comunicação popular, a dignidade dos sujeitos e o direito à imagem, especialmente em contextos comunitários e formativos.
- O uso de músicas, imagens, vídeos, textos ou quaisquer outros elementos protegidos por direitos autorais é de inteira responsabilidade do grupo participante,



devendo ser utilizados apenas materiais autorais, de domínio público ou com autorização expressa para uso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no Incentivo à Produção de Conteúdos do PEPS 2 implica a concordância integral com todas as normas e condições estabelecidas neste regulamento.
- Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão analisados e deliberados pela Coordenação Estadual do PEPS 2, respeitando os princípios da Educação Popular e da participação social.
- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do projeto, passando a orientar todas as etapas relacionadas aos desafios de produção de conteúdos.

Chapecó, SC, 24 de fevereiro de 2026.

Coordenação Estadual do PEPS 2